



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.833, de 16 de setembro de 2019.

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do – FUNDEB.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.691, de 03 de abril de 2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Tendo como objetivo de regularizar e adequar Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do – FUNDEB, as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 952/2007, pelo disposto no art. 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007 e pela Portaria FNDE nº 430/2008, designa os seguintes membros para comporem o presente Conselho:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 01(um) da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular - Lisiane Lopes Altmann;
- b) Suplente – José Celso Marques da Silva.
- c) Titular – Rosângela Castro da Silva;
- d) Suplente – André Vanderlei da Silva.

II - 01(um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) Titular – Raquel de Azevedo Lopes;
- b) Suplente – Aparecida de Fátima Soares.

III– 01(um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular – Nara Dióle Santos Haetinger;
- b) Suplente – Sandra Regina da Silva.

IV- 01(um) representante dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular – Mara Lúcia Vieira da Silva;
- b) Suplente – Caroline Reis Amaral.

V- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular – Patrícia Rodrigues Machado;
- b) Suplente – Fátima Aparecida dos Santos Garin;



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

c) Titular – Mara Regina de Oliveira;

d) Suplente – Jéssica de Azevedo Lopes.

VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

a) Titular – Camylle Viviane de Souza;

b) Suplente – Gabriel Belarmino Vieira dos Reis;

c) Titular – Gabriele César Rodrigues;

d) Suplente – Tamiris da Silva Ferreira.

VII- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular – Iara Maria Fazenda Machado;

b) Suplente – Mariana Franke Pereira Kern.

VIII- 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

a) Titular – Ivone Marisa Martins Kanenberg;

b) Suplente – Ana Lúcia Lopes dos Santos.

Art. 2º O presidente do Conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, ficando impedido de ocupar tal função o conselheiro que representa o Governo Municipal gestor dos recursos do Fundo.

Art. 3º O exercício da função dos membros acima nomeados é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.080, de 20 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de setembro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

